



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 25 DE NOVEMBRO 2022.

**Dispõe sobre alterar a data de pagamento
do décimo terceiro salário.**

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que a folha de décimo terceiro salário da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, deverá ser paga no dia 01 de dezembro de cada ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições anteriores.

Alto Rio Doce, 25 de novembro de 2022.

ANSELMO JOSÉ BARBOSA DE PAIVA

Presidente

19 de março **ALTO RIO DOCE** de 1764